



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

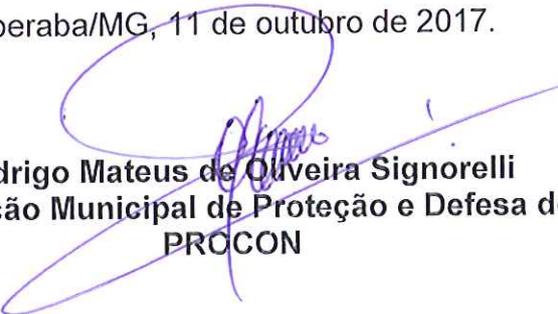


REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**, cujo objeto era o **fornecimento de combustível automotivo “gasolina comum”**, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação em questão restou **“DESERTA”**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 11 de outubro de 2017.


Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor -
PROCON

servidora **IVONE MARTINS EVANGELISTA**, CPF 755.843.286-34, que era lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 01820-1 (RETIFICADO), detentora do cargo efetivo de Coordenador Pedagógico (ENQUADRADO), T.92, N.15, C.C (ENQUADRADO), apostilada em 100% do Diretor Escolar II (RETIFICADO), aposentada pelo IPSEV em 22/03/2002, falecida em 24/01/2011, para **HABILITAR** o seu filho incapaz **VERDI LUCAS EVANGELISTA FILHO**, CPF 630.041.356-04, a partir de 11/07/2017 conforme parecer jurídico exarado no Processo Administrativo IPSEV nº 060011202017, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage à data de 24/01/2011.
Uberaba/MG, 10 de outubro de 2017

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017



ATO DE APOSENTADORIA – 16/2017

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído para Emenda Constitucional nº 70/2012, à servidora **SANDRA DE MORAES PESSOA**, CPF 517.360.636-34, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, matrícula 02580-1, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, T.90, N.2, C.A.

Este ato retroage a data de 1º/10/2017.

Uberaba-MG, 16 de outubro de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSEV
Decreto nº 12/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

O **PROCON – Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba – Minas Gerais**, com sede nesta cidade à Av. Leopoldino de Oliveira, nº 2.976, Centro, pelo Chefe de Departamento do Contencioso, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc. ..., **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Órgão tramita o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117-007.646-9**, onde figura como **PRIMEIRA RECLAMADA INFINITY CARD HOTEIS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 38.155.206/0001-63 e **RECLAMANTE VALDAIR DE ALMEIDA BARBOSA**, e através do presente, e nos termos do § 2º do Art. 16 do Decreto Municipal nº 0233/2017, **INTIMA A RECLAMADA** supra citada como **INFINITY CARD HOTEIS E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº 38.155.206/0001-63, nos termos da reclamação acima mencionada, bem como para contestá-la, querendo, no prazo de dez (10) dias, esclarecendo que, não sendo apresentada a defesa no prazo supra, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será afixado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 16 dias do mês de outubro de 2017. Por mim, _____ **Bruno de Oliveira Rocha – CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO DA FUNDAÇÃO PROCON-UBERABA.**

C.P.I.L

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017**, cujo objeto era o fornecimento de combustível automotivo “gasolina comum”, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. Uma vez que não houve interessado em participar do certame, a licitação em questão restou “**DESERTA**”. Caso ainda seja de interesse, fica esta Administração Pública Indireta, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 11 de outubro de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON

ATOS OFICIAIS INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL - ICBC

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA INSTITUTO DE CEGOS DO BRASIL CENTRAL

Nos termos do Estatuto Social do Instituto de Cegos do Brasil Central, convoco os Associados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede do Instituto neste município de Uberaba, estado de Minas Gerais, sito à Rua Marquês do Paraná nº 351, Bairro Estados Unidos, às 16:30 horas do dia 30 de outubro de 2017, em primeira convocação com a presença mínima de dois terços (2/3) dos Associados; em segunda convocação, com a presença mínima de metade mais um dos Associados; e em terceira convocação, com a presença mínima de onze (11) Associados a fim de tratarem da seguinte ordem do dia: